CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 45/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Instituto de Educação e Cidadania Santa Barbara – Creche Escola Santa Barbara, CNPJ: 05.360.307/0001-17**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de agosto de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Instituto de Educação e Cidadania Santa Barbara – Creche Escola Santa Barbara**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 01 de agosto de 2000, com sede localizada na rua Iriguaçú, nº 11 – Estrada da Cocisa - Paripe CEP: 40.810-429, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 05 de agosto de 2022

EDVALDO BRITO